PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 049/2025

Arapongas, 01 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, com o intuito de alterar o artigo 31, da Lei nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Arapongas.

O presente projeto visa corrigir as distorções no referido artigo, quanto à ordem cronológica dos parágrafos alterados por leis anteriores, tendo em vista a constatação de erro material, o que ocasiona dúvidas quanto a sua interpretação. Alterando-se, portanto, de 3 (três) para 6 (seis) parágrafos, após a devida correção.

Vale ainda informar, que a inclusão do parágrafo 5º, tem como finalidade prever a possibilidade de cumular a gratificação de suporte pedagógico com a gratificação de difícil acesso e a gratificação pelo exercício de docência no período noturno, previstas no Estatuto do magistério.

Para tanto, a fim de unificar todas as alterações introduzidas no artigo 31, da Lei nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016, ficam expressamente revogadas as leis Municipais nºs 4.764/2019, 5.120/2022, 5.186/2023 e 5.424/2025.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.10.03 17:21:49 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Exmo. Sr,
MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a